



TC-022.757/2009-1
Tomada de Contas Especial
Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposição da unidade técnica (DE-49), para que, com espeque na Súmula-TCU nº 145, seja retificado o subitem 1.8 do Acórdão nº 1.379/2014-TCU-2ª Câmara, fazendo-se constar o valor original correto, por extenso, da multa aplicada ao Sr. José Luiz Ribeiro Reis por intermédio do Acórdão nº 4.792/2011-TCU-2ª Câmara.

Brasília, em 13 de maio de 2014.

Sergio Ricardo Costa Caribé
Procurador